DECRETO Nº2.030 DE 06 OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para *transposição* de crédito orçamentário dentro da mesma dotação e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.333, de 15 de dezembro de 2015, autorização para *transposição* de crédito orçamentário de fontes de recursos diferente, dentro da mesma dotação, no valor de R$9.215,96 (nove mil, duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.04 – Programa Agentes Comunitário de Saúde
10.301.0011.2053 – Manut.do Programa Agentes Comunitário de Saúde
F-301
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$3.241,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manut.do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-348
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
150 – Transf.de Recursos do SUS p/Vigilância em Saúde.....R$5.974,96
TOTAL.....R$9.215,96

Art. 2º - O valor da transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da fonte de recurso do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.04 – Programa Agentes Comunitário de Saúde
10.301.0011.2053 – Manut.do Programa Agentes Comunitário de Saúde
F-301
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf.de Recursos do SUS p/Atenção Básica.....R$3.241,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manut.do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-348

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec.de Impostos e Transf.de Impostos Vinc. À Saúde.....R$5.974,96
TOTAL.....R$9.215,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de outubro de 2016.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I